



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 24.0.000003048-8

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

EDITAL Nº 06/ 2024

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos, congressos, seminários e similares, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos das Resoluções nº 86/2013 e nº 92/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, a participação na seleção para o sorteio de inscrições no **II ENCONTRO NOTORIAL E REGISTRAL CEARENSE – INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: INTEGRAÇÃO NA ATUAÇÃO DO EXTRAJUDICIAL**, que acontecerá entre os dias **21 e 22 de junho de 2024**, no Hotel Vila Galé, Praia do Futuro, na cidade de Fortaleza/CE.

§1º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) selecionados com base nos critérios constantes no presente edital estarão, automaticamente, dispensados em atuar em seus respectivos órgãos de atuação nas datas que acontecerão o **II ENCONTRO NOTORIAL E REGISTRAL CEARENSE – INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: INTEGRAÇÃO NA ATUAÇÃO DO EXTRAJUDICIAL**.

Art. 2º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br com assunto **Inscrição para II ENCONTRO NOTORIAL E REGISTRAL CEARENSE – INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: INTEGRAÇÃO NA ATUAÇÃO DO EXTRAJUDICIAL.**

Art.3º Serão considerados inscritos os(as) defensores(as) públicos(as) cujos e-mails sejam recebidos até o dia **13 de junho de 2024.**

Art.4º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição enviada para o e-mail errado, ou não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

Art.5º Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), a partir do respectivo **e-mail funcional**, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento.

Art.6º No dia **14 de junho de 2024** será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores(as) Públicos(as) que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, o do dia **17 de junho de 2024** pelos(as) interessados(as), através do envio de e-mail ao endereço inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br com o assunto: Impugnação de lista de inscrição. A lista final com o nome dos(as) participantes será publicada no site institucional na tarde do dia **18 de junho de 2024.**

Art.7º A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que se alude a **Resolução nº 26/2009** do CONSUP. Serão disponibilizadas somente inscrições para 06 (seis) Defensores(as) Públicos(as), assim distribuídas:

- a) 02 (duas) vaga para Defensores(as) Públicos(as) com atuação no 2º Grau;
- b) 02 (duas) vaga para Defensores(as) Públicos(as) com atuação na Capital;
- c) 02 (duas) vaga para Defensores(as) Públicos(as) com atuação no interior do Estado.

Art. 8º Na hipótese de sobrar(em) vaga(s) entre o grupo de Defensores(as) Públicos(as) com exercício no 2º Grau de Jurisdição, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos no sorteio (conforme Art. 1º § 3º da Resolução nº 26/2009, alterado pela Resolução nº 94/2014) e não havendo interessados ficará a critério da Defensora Pública Geral do Estado dar destinação as vagas remanescentes.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral em conjunto com a Escola Superior da Defensoria Pública.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 05/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030983** e o código CRC **6D3CD4F4**.

ANEXOS AO EDITAL

Referência: Processo nº 24.0.000003048-8

SEI nº 0030983